

## EDITAL UnC REITORIA 148/2019

*Dispõe sobre a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas para matrícula de alunos ouvintes em 2019/2 no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado - UnC.*

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da UnC, **TORNA PÚBLICO**, as **disciplinas relativas ao Programa do Mestrado em Desenvolvimento Regional a serem ofertadas e ministradas no segundo semestre letivo do ano de 2019 para alunos ouvintes.**

### 1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição das disciplinas obrigatórias e eletivas para alunos ouvintes em 2019/2 será de **01 a 08 de agosto de 2019**, das 13h30min. às 16h30min, na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional (PMDR), no seguinte endereço:

**Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC  
Rua Roberto Ehlke, 85 Centro de Canoinhas/SC.**

1.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição e escolha de disciplinas (Anexo I);
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma e histórico de graduação.

### 2 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

2.1 Para o semestre letivo 2019/2 estão sendo oferecidas vagas nas seguintes disciplinas:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>	<b>Horário</b>
Economia regional (2 créditos)	Sextas-feiras e sábados das 08h às 12h
Políticas públicas e desenvolvimento (2 créditos)	Sextas-feiras e sábados das 08h às 12h
Dinâmicas territorial, econômico-organizacional e desenvolvimento (2 créditos)	Sextas-feiras e sábados das 08h às 12h
<b>Disciplinas Eletivas</b>	<b>Horário</b>
Ambiente, gestão e desenvolvimento (2 créditos)	Sextas-feiras das 13h às 17h

2.2 O aluno ouvinte poderá cursar no semestre letivo 2019-2 até uma disciplina obrigatória e uma disciplina eletiva ou duas disciplinas obrigatórias.

2.3 O aluno ouvinte que já cursou disciplinas no PMDR não poderá cursar mais que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de disciplinas do Programa.

2.4 O Processo de seleção dar-se-á mediante análise do Histórico Escolar da Graduação, respeitando-se a ordem decrescente da média das notas obtidas na graduação, conforme

número de vagas de cada disciplina (item 2.1).

### **3 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA**

**3.1** O resultado do processo de escolha de disciplinas será divulgado até dia **09 de agosto de 2019**, no site da UnC. A matrícula dos selecionados será realizada nos dias **09 e 10 de agosto de 2019**, na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional.

### **4 DO INVESTIMENTO**

**4.1** O valor do crédito de cada disciplina obedecerá ao valor contratado, acrescido dos reajustes e aditivos, multiplicado pelo número de créditos da(s) disciplina(s) matriculada(s), cujo valor total do semestre será cobrado em 06 (seis) parcelas e o vencimento ocorrerá no 6º (sexto) dia útil de cada mês.

**4.2** Para alunos ouvintes não haverá concessão de bolsas.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ao matricular-se como aluno ouvinte, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnC.

**5.2** O aluno ouvinte é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho ou frequência.

**5.3** Ao aluno ouvinte não é garantida a matrícula como aluno regular em processos seletivos futuros. A passagem da condição de aluno ouvinte para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em Processo Seletivo específico do Programa.

**5.4** Em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional, o aluno poderá mediante parecer favorável do Colegiado do Programa, solicitar aproveitamento dos créditos realizados como aluno ouvinte, observado o prazo regimental para aproveitamento de disciplinas.

**5.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PMDR e em segunda instância pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da UnC. Das decisões tomadas não cabem recursos.

Publique-se e cumpre-se.

Mafra-SC, 30 de julho de 2019.



**Solange Sprandel da Silva**  
Reitora

**ANEXO I  
EDITAL UnC REITORIA 148/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_

Assinalar as disciplinas para inscrição em 2019/2:

<b>X</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b>
	Economia regional
	Políticas públicas e desenvolvimento
	Dinâmicas territorial, econômico-organizacional e desenvolvimento
	<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>
	Ambiente, gestão e desenvolvimento

*A aprovação das escolhas fica condicionada a ordem de classificação do candidato e a quantidade de vagas para as disciplinas.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato